

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E CONTROLE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS DA SOMMA INVESTIMENTOS

## INTRODUÇÃO

Esta política, com fundamento no art. 16, IX, da Instrução CVM nº 558/15, visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos colaboradores da SOMMA Investimentos S/A (“SOMMA Investimentos”), bem como de seus familiares diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas atividades.

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos sócios, diretores, empregados, funcionários, *trainees* e estagiários da SOMMA Investimentos nos Mercados Financeiros e de Capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física que deles dependa financeiramente, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação.

A Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da SOMMA Investimentos, sendo complementares àqueles constantes no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, no Código de Ética e outras normas verbais ou escritas da SOMMA Investimentos, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Todos os demais princípios que vigoram nas políticas da SOMMA Investimentos também fazem parte da lógica por trás da necessidade de se evitar conflitos de interesse, e por conseguinte, dos procedimentos e regras acerca dos investimentos pessoais. Além destes, é dever da SOMMA Investimentos e de seus Colaboradores:

- Colocar em primeiro lugar os interesses dos cotistas/clientes da SOMMA Investimentos, sempre respeitando as normas e Leis definidas pelos órgãos reguladores;
- Respeitar as regras e disposições contidas nesta política, de forma que os investimentos realizados pelos Colaboradores evitem conflitos de interesse; e
- Não tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, seguindo padrão básico de conduta que todo o homem probo deve seguir.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Dada a natureza especulativa das operações com derivativos (opções e assemelhados), elas são vedadas. A vedação não se aplica às operações que têm por objetivo a proteção (*hedge*) patrimonial, cujo montante do *hedge* não poderá exceder 75% (setenta e cinco por cento) do valor de mercado das posições compradas em ações e outros títulos e valores mobiliários possuídos pelo colaborador. As operações de *hedge* sempre deverão ser previamente aprovadas pelo *Compliance* da SOMMA Investimentos.

O colaborador pode operar somente em corretora previamente aprovada pelo *Compliance* da SOMMA Investimentos. Nela, as operações efetuadas deverão estar em concordância com esta Política, com o Contrato Individual de Trabalho, o Código de Ética e demais normas verbais ou escritas da SOMMA Investimentos. O colaborador autoriza o *Compliance* da SOMMA Investimentos a solicitar à corretora utilizada nas suas transações, informações sobre toda e qualquer transação por ele efetuada, visando à verificação periódica para fins de cumprimento destas normas. Somente poderão efetuar operações de compra e venda de ações e de outros títulos e valores mobiliários aqueles colaboradores que concedem a autorização plena para solicitação de informações a respeito dessas transações. A autorização (Anexo III) será feita em 2 (duas) vias, com firma reconhecida, sendo uma via entregue à corretora e a outra para a SOMMA Investimentos.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da SOMMA Investimentos para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Dentro deste contexto, os investimentos pessoais devem obedecer as seguintes regras:

- I. Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela SOMMA Investimentos ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos);
- II. O colaborador não terá autorização para realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da SOMMA

Investimentos ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida;

- III. Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do colaborador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- IV. Nesta Política, são excluídas: i) vendas de posições já detidas (não há obrigatoriedade na venda de tais posições); ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures, etc.), salvo nas situações em que tais ativos forem compreendidos na hipótese do item III;
- V. O colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da SOMMA Investimentos;
- VI. Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas pelo Comitê de *Compliance* com antecedência.

## POLÍTICA DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na SOMMA Investimentos não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados. Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, dados a respeito de resultados financeiros dos fundos geridos pelo grupo, transações efetuadas e que ainda não foram publicadas.

Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudo efetuado pela SOMMA Investimentos, mesmo que os ativos correspondentes não componham nosso portfólio.

Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, o colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

## INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

- I. Pode-se considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de funcionário.
- II. São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a SOMMA Investimentos ou com terceiros.
- III. As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal.
- IV. O colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior, não podendo comunicá-la a outros membros da SOMMA Investimentos, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu próprio benefício ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido à SOMMA Investimentos. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo Diretor de *Compliance*.

## INSIDER TRADING E “DICAS”

- I. *Insider Trading* baseia-se na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo a própria SOMMA Investimentos e colaboradores).

- II. “Dica” é a transmissão, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser usada com benefício na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.
- III. É proibida a prática dos casos mencionados anteriormente por qualquer membro da empresa, seja agindo em benefício próprio, da SOMMA Investimentos ou de terceiros.
- IV. O disposto nos itens de “Informação Privilegiada” e neste “*Insider Trading* e Dicas” deve ser analisado não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a SOMMA Investimentos, mas mesmo após o seu término.

## TERMO DE COMPROMISSO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas deverá ser encaminhado ao responsável pelo *Compliance*.

Todo colaborador da SOMMA Investimentos, ao receber esta Política, assinará um Termo de Compromisso (Anexo II). Por esse documento, cada colaborador tem ciência da existência desta Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas e das regras e princípios aqui expostos, seguidos pela SOMMA Investimentos, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.

Ao assinar o documento, o colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas.

Esta Política é parte integrante das normas que guiam a relação de trabalho dos colaboradores da SOMMA Investimentos, os quais, ao assina-la, estão concordando absolutamente com as regras nela fixadas. A desobediência a qualquer das normas aqui expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, no Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da SOMMA Investimentos, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A empresa não se responsabilizará por colaboradores que violem a lei ou cometam infrações no

desempenho de suas atividades. Caso a SOMMA Investimentos seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Práticas relacionadas a *Insider Trading* são coibidas não apenas por essa Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas como por normas gerais e específicas, emitidas pelos órgãos que regulam os fundos. Assim, aquele o colaborador que incorrer em afronta às disposições dessa política poderá ser sancionado em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

## REGRAS DE INVESTIMENTO DA SOMMA INVESTIMENTOS

A SOMMA Investimentos investe seus recursos financeiros próprios em Renda Fixa, em ativos ou fundos de terceiros (bancos no qual a empresa possui conta corrente).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Investimento Pessoal está disponível no endereço eletrônico da SOMMA Investimentos: <http://www.sommainvestimentos.com.br/>.

## VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE  
ENDIVIDAMENTO PESSOAL**

Eu, [colaborador], declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da SOMMA Investimentos e que nada foi realizado, durante o ano de [20xx], em discordância com o Código de Ética e a Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas da SOMMA Investimentos.

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e esta Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data da Aquisição	Conflito?

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
[colaborador]



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [colaborador], declaro para os devidos fins que:

Estou ciente da existência da Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas, que recebi li e mantenho em meu poder.

Tenho total conhecimento sobre o teor da Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a referida política, como um todo, passa a fazer parte das minhas obrigações como colaborador da SOMMA Investimentos juntando-se às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho, Código de Ética e outras normas de conduta estabelecidas pela SOMMA Investimentos.

Além de ter ciência do conteúdo dos documentos mencionados nos parágrafos anteriores, assumo o compromisso de examinar totalmente os termos dos mesmos.

A partir desta data, o não cumprimento da Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas da SOMMA Investimentos pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES					
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

Florianópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
[colaborador]

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO PARA CORRETORA PRESTAR INFORMAÇÕES  
SOBRE TRANSAÇÕES PESSOAIS À SOMMA INVESTIMENTOS  
S/A.**

Eu, [colaborador] portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_, venho pela presente autorizar a corretora \_\_\_\_\_ (CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_) a fornecer quaisquer informações sobre todas as minhas transações nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros solicitados pelo Compliance da SOMMA Investimentos S/A, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.563.299/0001-06. Estou ciente que as informações serão utilizadas exclusivamente para verificação do cumprimento das normas estabelecidas na Política de Investimentos Pessoais e Controle de Informações Privilegiadas.

A presente autorização será firmada em 2 (duas) vias com firma reconhecida, sendo que uma via será entregue a corretora e a outra à área de Compliance, com o protocolo de recebimento da corretora indicada acima.

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
[colaborador]